



**PROCESSO Nº 50500.415226/2019-67**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.893.543/0001-00, sediada na Av. do Líbano, Quadra 32, Lote 21, nº 129, Setor Jardim Santo Antônio, em Goiânia/GO, CEP 74.853-050, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.415226/2019-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, referente à **supressão de 1 (um) Relatório do Item F - "Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras"**, a partir de **1º de maio de 2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. A alteração quantitativa corresponde a uma **redução de 7,1894%** em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 036/2019. Não foram identificadas supressões anteriores e o acréscimo acumulado é de 4,5674%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 5.549.368,95 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 5.167.828,56 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 1º de maio de 2024, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de maio de 2024**

<b>LOTE III - BR-381/MG/SP (FERNÃO DIAS) / BR-060/153/262/DF/GO/MG (CONCEBRA) / BR-040/DF/GO/MG (VIA 040)</b>				
<b>Item</b>	<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>

		<b>Contratada</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1	557.323,33	557.323,33
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1	136.137,59	136.137,59
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1	100.200,76	100.200,76
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	101.747,82	101.747,82
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	75.474,77	75.474,77
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	11	381.540,39	4.196.944,29
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>				<b>5.167.828,56</b>

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 381.540,39 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)**, para o período de 1º de maio a 8 de dezembro de 2024.

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JUNIOR**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Wandehur de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga Junior, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/05/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23106150** e o código CRC **719114B8**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.415226/2019-67

SEI nº 23106150